LEI Nº 3.966, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Altera a razão social e autoriza a liberação de Escritura Definitiva de imóvel doado a empresa Indústria e Comércio de Exaustores Nicézio Ltda. – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNCIIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a razão social da empresa Indústria e Comércio de Calhas Nicézio Ltda., conforme súmula e art. 2º da Lei nº 2.157, de 12 de novembro de 1992, **para Indústria e Comércio de Exaustores Nicézio Ltda.-ME**, conforme 3ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, em 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do § 1º do art. 2º e art. 10, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº. **59/D-2/2-2, com área de 1.172.50 m²,** situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme Matrícula 13.191 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, doado à empresa **Indústria e Comércio de Exaustores Nicézio Ltda - ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.725.400/0001-66, situada à Rua Tangará, 686, neste Município e Comarca, através da Lei nº 2.157, de 12 de novembro de 1992.

Art. 2º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

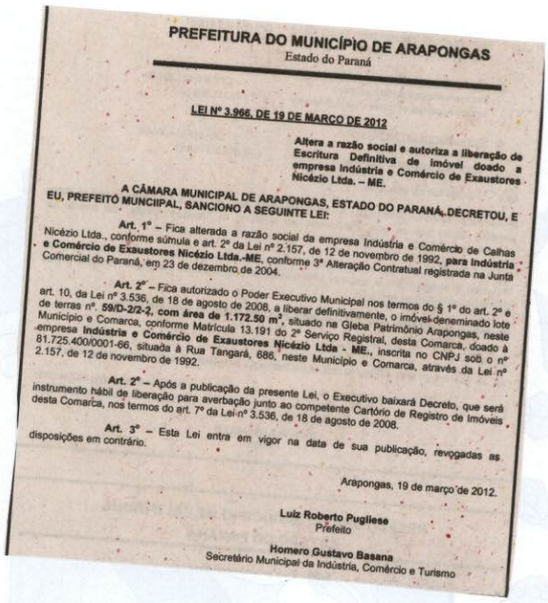
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2012.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 22 / 03 / 2012
Katia Nigueiro
Funcionária

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Homero Gustavo Basana
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.966, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Altera a razão social e autoriza a liberação de Escritura Definitiva de imóvel doado a empresa Indústria e Comércio de Exaustores Nicázio Ltda. – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNCIIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a razão social da empresa Indústria e Comércio de Calhas Nicázio Ltda., conforme súmula e art. 2º da Lei nº 2.157, de 12 de novembro de 1992, **para Indústria e Comércio de Exaustores Nicázio Ltda.-ME**, conforme 3ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, em 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do § 1º do art. 2º e art. 10, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº. **59/D-2/2-2, com área de 1.172.50 m²**, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, conforme Matrícula 13.191 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, doado à empresa **Indústria e Comércio de Exaustores Nicázio Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.725.400/0001-66, situada à Rua Tangará, 686, neste Município e Comarca, através da Lei nº 2.157, de 12 de novembro de 1992.

Art. 2º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Homero Gustavo Basana
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 22 / 03 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 0011/2 - data 10/01	nay
PROTOCOLO	nº 14112 - data 10/01	nay
LEITURA	23/02	nay
CÓPIA	23/02	nay
EMENDA		
COMISSÃO	05/03 FAVORÁVEL CJ	
1ª DISCUSSÃO	05/03	nay
2ª DISCUSSÃO	12/03	nay
PROJETO DE LEI	3940/2012	
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	3966 de 19/03/12	
PUBLICAÇÃO	22/03/12	

Observações: